



RESOLUÇÃO Nº 05/2014, DO CONSELHO DIRETOR

Altera a Resolução nº 05/2013, do Conselho Diretor, que aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 14 do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 193/2013, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Calendário Administrativo para o ano de 2014, em atendimento à Portaria nº 113, de 3 de abril de 2014, emitida pelo Gabinete da Ministra de Estado do planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer do Relator, as folhas 37/39 do Processo nº 193/2013;

CONSIDERANDO que o Processo nº 193/2013 constou da pauta da reunião do Conselho Diretor, em 16 de maio de 2014, porém não foi deliberado por falta de *quórum*; e ainda,

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de reunião extraordinária,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 05/2013, do Conselho Diretor, que aprova o Calendário Administrativo para o ano de 2014, em caráter excepcional, para os dias de Jogos do Brasil já previstos e aqueles que possam ocorrer em virtude da classificação do Brasil, o horário de expediente será encerrado às 12h30min, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme prevê a Portaria nº 113, de 3 de abril de 2014, emitida pelo Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Devido às presentes alterações, deve a Resolução nº 05/2013/CONDIRE, de 8 de novembro de 2013, ser republicada, fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 19 de maio de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente